



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 182/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 685329, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo e sistema backline de palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**. Aos 03 dias de outubro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 105/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 11 de setembro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 15 de setembro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **LOTE 01 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$2.300,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 02 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$950,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 03 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$840,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 04 – BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME**, no valor unitário de R\$805,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 – BELLOS EVENTOS LTDA ME**, no valor unitário de R\$929,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica da empresa Sociedade Esportiva e Recreativa São Bento, mencionando; **"montagem e desmontagem de 01 (uma) lona medindo 18 x 36 e um palco medindo 7,5 x 0,4m em toda estrutura metálica"** no período de 09/07/2014 a 16/07/2014 com acervo de estrutura de palco no mesmo período. Após análise, e através do período mencionado no atestado, comprova-se o quantitativo de 08. Portanto, conforme exigência do subitem 9.2, letra "m" do edital, veslumbra-se o quantitativo inferior a 25%. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por deixar de atender a exigência estabelecida no subitem 9.2 letra "m" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo

máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 06 – BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME**, no valor unitário de R\$680,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora.

LOTE 07 – SÉRGIO ROSSI EPP, no valor unitário de R\$530,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora.

LOTE 08 – SÉRGIO ROSSI EPP, no valor unitário de R\$1.500,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora.

LOTE 09 – SÉRGIO ROSSI EPP, no valor unitário de R\$1.320,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora.

LOTE 10 – SÉRGIO ROSSI EPP, no valor unitário de R\$1.850,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora.

LOTE 11 – SÉRGIO ROSSI EPP, no valor unitário de R\$5.100,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora.

ITEM 12 – BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, no valor unitário de R\$3.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, o arrematante não apresentou a prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), exigência no subitem 9.2.3 letra "a" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa inabilitada, por deixar de atender a exigência estabelecida no subitem 9.2.3 letra "a" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **SÉRGIO ROSSI - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado.

LOTE 13 – SÉRGIO ROSSI EPP, no valor unitário de R\$1.999,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora.

LOTE 14 – BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME, no valor unitário de R\$989,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos itens: 05 12 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link

licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 03/10/2017, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 03/10/2017, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1115570** e o código CRC **16E4BD40**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.049810-7

1115570v18

1115570v18